

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - BUREG/RS	
Proc. nº 21 206 0000 10 2016-84	
Folha 1728	Rubrica

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 PROCESSO Nº 21206.000010/2016-84 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 CONTRATO Nº 02/2019

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029/1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404/1976, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23/01/2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Interino Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e pelo seu Gerente de Finanças e Administração Interno Sr. Sr. GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SESP/IGP/SC, CI 1027015922 SSP/IGP/RS, doravante denominada **CONAB**, e do outro lado a empresa **MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 94.308.798/0001-87, com sede na Rua Santos Ferreira, nº 3320, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, neste ato representada pela sua Procuradora Sra. VANESSA VASCONCELLOS MESQUITA HARKA, CPF 830.520.540-15, CI 1086187513 SSP/DI/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016 e seus anexos e pela Proposta da Contratada, independente de transcrição, bem como pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, em especial seu Artigo 24, inciso XI, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do prazo contratual e inclusão das cláusulas do direito de análise de repactuação e do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2020 a 27/06/2021 de acordo com a cláusula quarta do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em consonância com a cláusula oitava do contrato, fica assegurado à CONTRATADA o direito de análise da repactuação do contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Com respaldo legal no artigo 65, § 5º da Lei 8.666/1993, fica assegurado à CONAB o direito de análise do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente da publicação da Lei 13.932/2019, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da nota de empenho nº: 2020NE000080.

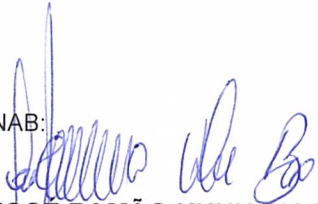
CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

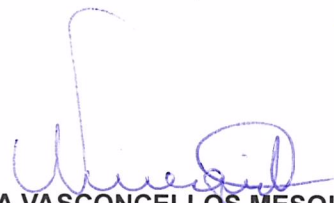
Porto Alegre, 11 de maio de 2020.

PELA CONAB:


JOSE RAMÃO KUHN BICCA
Superintendente Regional Interino


GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES
Gerente de Finanças e Administração Interino

PELA CONTRATADA:


VANESSA VASCONCELLOS MESQUITA HARKA
Procuradora

